



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.534 , de 09 / 11 / 2020.

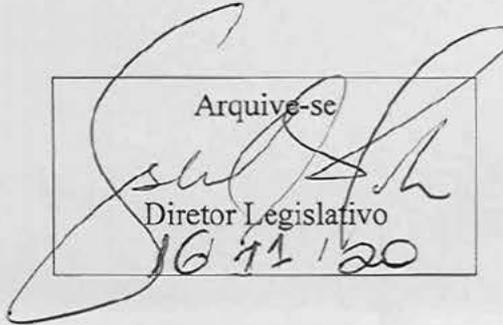
Processo: 85.764

PROJETO DE LEI Nº. 13.274

Autoria: **VALDECI VILAR MATHEUS**

Ementa: Denomina “**Rua ALBINO MAMEDE MARTINS**” a Rua 1 do loteamento Jardim Solar, no Bairro Mato Dentro.

Arquive-se


Diretor Legislativo

16/11/20



Matéria: PL 13.274	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
Diretor Legislativo <i>13/10/2020</i>	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente <i>13/10/2020</i>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator <i>13/10/2020</i>

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /





P 43878/2020

PUBLICAÇÃO Rubrica
16/10/20

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
13/10/2020

APROVADO
Presidente
20/10/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.274
(Valdeci Vilar Matheus)

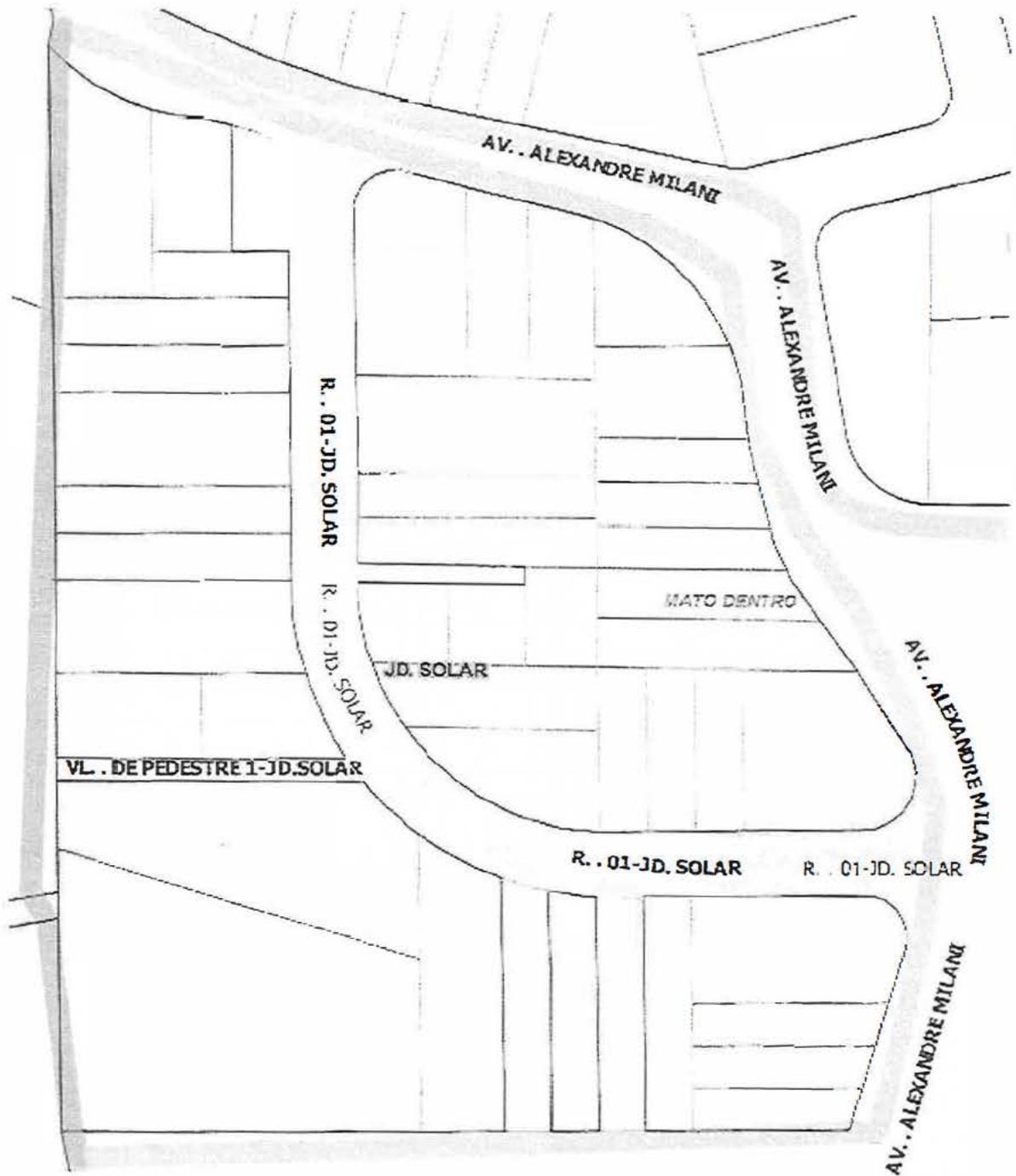
Denomina “**Rua ALBINO MAMEDE MARTINS**” a Rua 1 do loteamento Jardim Solar, no Bairro Mato Dentro.

Art. 1º. É denominada “**Rua ALBINO MAMEDE MARTINS**” a Rua 1 do loteamento Jardim Solar, situado no Bairro Mato Dentro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL nº 13.274 - fl. 2)





(PL nº 13.274 - fl. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Com esta medida, teremos uma justa homenagem a um munícipe de reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma melhor identificação à via pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 07/10/2020


VALDECI VILAR MATHEUS
"Delano"

no 06
All

DADOS BIOGRAFICOS
(Para instrução de Projeto de Lei de Denominação)

NOME COMPLETO: Albino Mamede Martins

NASCIMENTO: [REDACTED] Local: Jundiaí Estado: São Paulo

FALECIMENTO: [REDACTED] Local: Jundiaí Estado: São Paulo

FILIAÇÃO: Pai: Francisco [REDACTED]
Mãe: Maria de [REDACTED]

Justificativa da Homenagem

(Biografia)

Albino Mamede Martins nasceu em Jundiaí em [REDACTED], filho de pais portugueses que chegaram ao Brasil em meados de 1906 com a família, fixando residência no município Jundiaí.

Formou-se em curso técnico de desenho mecânico em São Paulo, se casou e continuou vivendo no município de Jundiaí.

Passou vários anos trabalhando como gerente na fábrica Vigorelli do Brasil S/A e depois como gerente da Viti Vinícola Cereser Ltda em Jundiaí, contribuindo muito para o crescimento e desenvolvimento industrial do município. Se aposentou e continuou trabalhando no setor imobiliário.

Esteve sempre atuante desde o início da formação do loteamento Jardim Solar, onde trabalhou muito para a sua legalização, junto aos órgãos públicos.

Foi sempre comprometido com sua família e um exemplo de trabalho e empreendedorismo para todos os que o acompanharam.

Faleceu em Jundiaí, em [REDACTED] de 2011, aos 77 anos, [REDACTED] deixando a esposa, 3 filhos e 2 netos.

Representante da família ou informante:

Nome: Luciana [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Luciana Martins, portador(a) do RG nº 8.031.864-2 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 068.734.538-38, declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Vereador Valdeci Vilar Matheus, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) Albino Mamede Martins, portador(a) do RG nº 2.152.005 e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 035.636.428-34, não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, *"Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público"*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 22 de Setembro de 2020



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

11s 08
Ulu

GABINETE VEREADOR VALDECI VILAR

Jundiaí, 03 de abril de 2019

Ofício VVM n.º 058/2019

Ilm.º Sr.

Tiago Adami

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Unidade de Gestão da Casa Civil

Jundiaí / SP

Assunto: Solicitação de informações sobre via no loteamento Jardim Solar

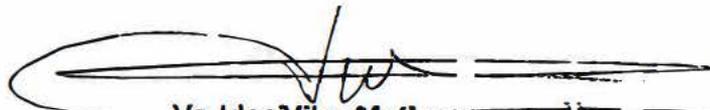
Venho, através deste, requerer informações sobre a Rua 01 do loteamento Jardim Solar, travessa da Avenida Alexandre Milani, nas proximidades do número 9.000-Chácara Maltoni, conforme croqui anexo.

1. O referido loteamento encontra-se devidamente regularizado junto ao Município?
2. Suas obras estão concluídas?
3. A referida via do loteamento integra o patrimônio público da municipalidade?
4. É passível de denominação?

Desta forma, recorro a essa secretaria a fim de fornecer as informações o mais breve possível, para atender a questões de interesse social.

No aguardo das providências cabíveis, antecipo cordiais saudações.

Atenciosamente,


Valdecir Matheus
Vereador





OF. UGCC/DAP n.º 312/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício VVM 058/2019, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 12.571-4/2019, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, trata-se da Rua 01 do Loteamento Jardim Solar, localizado no bairro Mato Dentro, integra o patrimônio público municipal, se encontra oficializada e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao
Exmo. Sr.
VALDECI VILAR MATHEUS
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 85.764

PROJETO DE LEI Nº 13.274 do Vereador **VALDECI VILAR MATHEUS**, que denomina "Rua ALBINO MAMEDE MARTINS" a Rua 1 do loteamento Jardim Solar, no Bairro Mato Dentro.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Valdeci Vilar Matheus, que denomina "Rua ALBINO MAMEDE MARTINS" a Rua 1 do loteamento Jardim Solar, no Bairro Mato Dentro, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 10, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 13-10-2020.

APROVADO
13/10/20

VALDECI VILAR
"Delano"
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

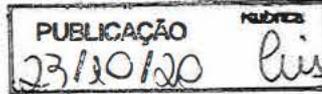

EDICARLUS VIEIRA
"Edicarlus Vitor Oeste"


PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio - Delegado"


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 85.764



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.274

(Valdeci Vilar Matheus)

Denomina “Rua **ALBINO MAMEDE MARTINS**” a Rua 1 do loteamento Jardim Solar, no Bairro Mato Dentro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 20 de outubro de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua **ALBINO MAMEDE MARTINS**” a Rua 1 do loteamento Jardim Solar, situado no Bairro Mato Dentro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte de outubro de dois mil e vinte (20/10/2020).


FAOUAZ TAÇA
Presidente



RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.274

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 20 / 10 / 20

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 12 / 11 / 20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente

fs. 15
Ous

Ofício GP.L n.º 298/2020

Processo SEI n.º 12.295/2020

Camara Municipal de Jundiá

Protocolo Geral nº 85883/2020
Data: 12/11/2020 Horário: 17:14
Administrativo -

Jundiá, 09 de novembro de 2020.

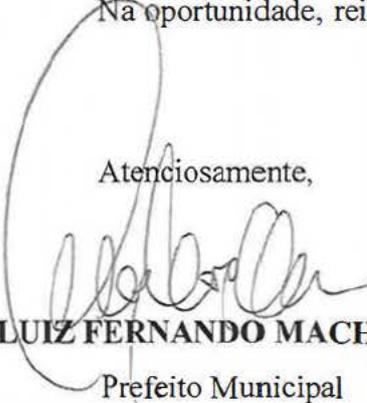
Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
12/11/2020

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.534, objeto do Projeto de Lei nº 13.274, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA



LEI N.º 9.534, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020
(Valdeci Vilar Matheus)

Denomina “**Rua ALBINO MAMEDE MARTINS**” a Rua 1 do loteamento Jardim Solar, no Bairro Mato Dentro.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Rua ALBINO MAMEDE MARTINS**” a Rua 1 do loteamento Jardim Solar, situado no Bairro Mato Dentro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº. 13.274

Juntadas:

fls. 02 a 10 em 07/10/2020 Ali; fls. 11 em 13/10/2020
Ali; fls 12 a 14 em 20/10/20 Gil
fls. 15 a 17 em 13/11/20 Cs

Observações: